

# **EDITAL FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL Nº 04, DE 02 de DEZEMBRO DE 2024**

## **Saúde Digital - Organização, implementação e expansão do Núcleo de Telessaúde**

### **PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS TELECONSULTORES E TELEAPOIADORES PARA COMPOR A EQUIPE DE SAÚDE DIGITAL NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

A diretora da Fundação Oswaldo Cruz Mato Grosso do Sul (Fiocruz MS), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para apoiar a organização da Saúde Digital no estado do Mato Grosso do Sul na oferta de serviços assistenciais de apoio diagnóstico e terapêutico, de formação e educação permanente em saúde, de maneira coordenada com a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Este processo seletivo tem como objetivo compor equipe de Teleconsultores Especialistas e Teleapoiadores para desenvolvimento de protocolos, fluxogramas e rotinas de atendimento em suas especialidades, bem como executarem as ações de teleconsulta, teleinterconsulta, teleconsultoria e teleducação para os 79 municípios de Mato Grosso do Sul.

1.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo seletivo no site da Fiocruz MS: [www.matogrossodosul.fiocruz.br](http://www.matogrossodosul.fiocruz.br).

1.3. Objetivos específicos:

1.3.1. Expandir os sistemas e serviços de estratégia da Saúde Digital;

1.3.2. Apoiar o trabalho do Programa de Saúde Digital com definição de pesquisadores com experiência para composição da equipe de Saúde Digital e Telessaúde;

1.3.3. Manter e ofertar serviços de Teleducação e Teleassistência para profissionais da Rede de Atenção Saúde nos municípios do estado do MS;

1.3.4. Disponibilizar a plataforma tecnológica para o serviço de Teleassistência;

1.3.5. Apoiar, monitorar e implantar pontos de telediagnóstico Tele-ECG nos municípios, conforme adesão às resoluções vigentes;

1.3.6. Apoiar, monitorar e implantar pontos de telediagnóstico em teledermatologia nos municípios, conforme adesão às resoluções vigentes;

1.3.7. Apoiar a Oferta Nacional de Teleoftalmologia em parceria com o Telessaúde de Goiás/UFG;

- 1.3.8. Apoiar a Oferta de Tele-estomatologia por meio de teleconsultoria;
- 1.3.9. Acompanhar e monitorar os indicadores mínimos de avaliação das atividades realizadas;
- 1.3.10. Informar dados e indicadores ao Sistema de Monitoramento disponibilizado pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde;
- 1.3.11. Avaliar Resultados do Programa Telessaúde Brasil Redes (SMART).

## **2. FASES DO PROCESSO SELETIVO**

### **2.1. Inscrição:**

2.1.1. O candidato deverá preencher o [formulário de inscrição](http://www.matogrossodosul.fiocruz.br) disponível no site da Fiocruz MS ([www.matogrossodosul.fiocruz.br](http://www.matogrossodosul.fiocruz.br)), com os dados pessoais completos e link para o currículo lattes.

2.1.2. Deverão ser anexados em formato PDF os seguintes documentos:

a) Diploma de Graduação;

b) Comprovante de experiência profissional em Atenção Primária à Saúde, Saúde Pública ou Saúde coletiva e/ou Saúde Digital. Serão aceitos como comprovantes de experiência: carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, declaração de empregadores anteriores ou ainda carta de recomendação. Os candidatos que possuem mais de um comprovante de experiência deverão consolidar todos os comprovantes em um único arquivo PDF e anexá-lo no ato da inscrição;

c) Comprovante de formação complementar (especialização). Serão aceitos comprovantes de especialização com no mínimo 360 horas na área de especialidade do candidato. Os candidatos que possuem mais de um comprovante de formação complementar deverão consolidar todos os comprovantes em um único arquivo PDF e anexá-lo no ato da inscrição;

d) Comprovantes de publicações científicas, incluindo livros, manuais, artigos publicados em periódicos, teses e dissertação. Serão aceitos como comprovantes a cópia da página onde consta o nome do candidato como autor. Os candidatos que possuem mais de um comprovante de publicações científicas deverão consolidar todos os comprovantes em um único arquivo PDF e anexá-lo no ato da inscrição;

2.1.3. Quaisquer informações que estejam omissas ou ilegíveis no currículo ou nos comprovantes não serão consideradas.

2.1.4. Todas as etapas do processo seletivo poderão ser acompanhadas pelo site da Fiocruz MS: [www.matogrossodosul.fiocruz.br](http://www.matogrossodosul.fiocruz.br).

2.1.5. Pedidos de recursos deverão ser encaminhados até as 23:59 (horário de Brasília) do prazo estabelecido pelo email: [projetointegracaoms@gmail.com](mailto:projetointegracaoms@gmail.com).

2.1.5.1. Deve ser usado o modelo disponível no Anexo II. Não serão aceitos recursos por outros meios ou fora do prazo descrito no cronograma.

2.1.6. Serão eliminados os candidatos que não preencherem os critérios definidos nesta chamada pública e que não comprovarem as informações declaradas e/ou contidas nos currículos submetidos.

### **2.2. Análise de currículos:**

2.2.1. A análise dos títulos, experiências e habilidades será feita pela equipe do projeto, considerando apenas os comprovantes anexados ao formulário de inscrição, atribuindo a pontuação descrita conforme explicitado no Anexo I deste edital.

2.2.2. A pontuação máxima da avaliação curricular será de 100 pontos, conforme descrito no

Anexo I.

2.2.3. Em caso de empate nesta etapa, serão considerados os seguintes critérios:

- a. Maior idade;
- b. Maior tempo de experiência em saúde digital;
- c. Maior tempo de experiência em APS;
- d. Maior tempo de experiência em Saúde pública/Saúde coletiva.

2.2.4. Resultado Final:

2.2.4.1. A nota final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas na análise de currículo, podendo atingir nota máxima de 100 pontos.

### **3. DESCRIÇÃO DAS VAGAS OFERECIDAS**

#### **3.1. Pesquisador na área da saúde - Psicólogo - 1 vaga e Fonoaudiólogo - 1 vaga.**

3.1.1. Carga horária: 40 horas (presencial).

3.1.2. Tempo de contrato: 12 meses (prorrogável enquanto o projeto estiver em execução).

3.1.3. Valor mensal da bolsa: R\$ 6.510,00.

3.1.4. É proibido o acúmulo de bolsas de qualquer natureza provenientes de órgãos municipais, estaduais ou federais e de fundações de apoio a pesquisa.

3.1.5. Pré-requisitos:

- a. Graduação em psicologia / fonoaudiologia;
- b. Residir em Campo Grande;
- c. Disponibilidade de trabalho presencial de 40 horas semanais;
- d. Disponibilidade de viagem pelo Estado de Mato Grosso do Sul;
- e. Currículo Lattes atualizado;
- f. Desejável: Experiência em APS, saúde coletiva e Saúde Digital;

3.1.6. Atividades a serem realizadas pelos pesquisadores na área da saúde (Psicólogo e Fonoaudiólogo):

- a. Colaborar em projetos de pesquisa e desenvolvimento, elaborar protocolos e analisar dados;
- b. Apoio à supervisão e coordenação das operações diárias relacionadas à oferta e prestação de serviços de saúde à distância para todos os municípios de Mato Grosso do Sul;
- c. Prestar teleassistência a profissionais de saúde e usuários do SUS através de teleconsultas, teleinterconsultas e teleconsultorias em sua área de especialidade;
- d. Realizar atividades de teleeducação, incluindo aulas e palestras;
- e. Apoiar o gerenciamento de equipes multidisciplinares, planejamento e implantação / implementação de processos operacionais eficientes, monitoramento da qualidade dos serviços oferecidos, estabelecimento e acompanhamento de metas e indicadores de desempenho, garantia do cumprimento de regulamentações e diretrizes éticas, além da resolução de problemas e questões operacionais emergentes;
- f. Manter a eficiência das tecnologias utilizadas na telessaúde, promover a colaboração entre os membros da equipe de saúde digital, gestores e profissionais da rede de atenção à saúde e facilitar a comunicação eficaz com os usuários.

#### **3.2. Pesquisador médico – Neuropediatra – 1 vaga.**

3.2.1. Carga horária: 20 horas (remoto - atividades síncronas e assíncronas).

3.2.2. Tempo de contrato: 12 meses (prorrogável enquanto o projeto estiver em execução).

3.2.3. Valor mensal da bolsa: R\$ 8.500,00.

3.2.4. Pré-requisitos:

a. Disponibilidade de trabalho remoto de 20 horas semanais, para atividades síncronas (8 horas alternadas ou contínuas no período 7:00 às 17:00 de MS, dias úteis) e assíncronas (demais períodos da semana) e assíncronas no horário comercial (7:00 às 17:00 de MS) (demais períodos da semana);

b. RQE ativo em Neuropediatria.

3.2.5. É proibido o acúmulo de bolsas de qualquer natureza provenientes de órgãos municipais, estaduais ou federais e de fundações de apoio a pesquisa.

3.2.6. O atendimento a pacientes não se restringe às patologias ou síndromes especificadas abaixo, devendo o especialista estar disponível para atender quaisquer outras demandas dentro da sua especialidade para população de pacientes usuárias da atenção primária, incluindo populações especiais (rurais, indígenas, privados de liberdade, entre outros).

3.2.7. Atividades a serem realizadas pelo pesquisador médico:

a. Colaborar com projetos de pesquisa e desenvolvimento, incluindo a elaboração de protocolos e o registro e análise de dados, conforme necessário;

b. Prestar teleassistência síncrona e assíncrona, em horário comercial (7:00 às 17:00 MS) a profissionais de saúde e usuários do SUS, oferecendo serviços de teleconsulta, teleinterconsulta e teleconsultoria especializada, em casos clínicos complexos e fornecendo segundas opiniões formativas em sua área de especialidade;

c. Realizar atividades de teleeducação síncrona e assíncrona, em horário comercial (7:00 às 17:00 MS): aulas, cursos, fóruns de discussão, palestras, reuniões de matriciamento e seminários, compartilhando conhecimentos e boas práticas em sua área de especialidade;

d. Realizar consultas e interconsultas virtuais com usuários do SUS e teleconsultorias, síncronas e assíncronas - para auxílio diagnóstico ou terapêutico, orientações de tratamento e prescrições conforme necessário;

e. Participar de atividades de educação continuada e educação permanente em saúde para se manter atualizado sobre avanços na área da saúde pública e na prática da saúde digital e da telessaúde.

### 3.3. **Assistente de pesquisa I – 1 vaga**

3.3.1. Carga horária: 40 horas trabalho híbrido (presencial + remoto);

3.3.2. Tempo de contrato: 12 meses (prorrogável enquanto o projeto estiver em execução);

3.3.3. Valor mensal da bolsa: R\$ 2.810,00;

3.3.4. Pré-requisitos:

a. Graduação na área da saúde;

b. Proficiência em Word, Excel e PowerPoint;

c. Habilidades de comunicação e organização;

d. Atenção aos detalhes;

e. Residir em Campo Grande;

f. Disponibilidade de trabalho híbrido (presencial + remoto).

3.3.5. Critério de enquadramento para bolsa: Até 2 anos de experiência efetiva na área da saúde;

3.3.6. É proibido o acúmulo de bolsas de qualquer natureza provenientes de órgãos municipais, estaduais ou federais e de fundações de apoio a pesquisa;

3.3.7. Atividades a serem realizadas pelo assistente de pesquisa I:

- a. Redigir relatórios em Word, Excel e PowerPoint;
- b. Configurar apresentações para reuniões e eventos;
- c. Redigir atas de reuniões;
- d. Redigir formulários e acompanhar respostas;
- e. Responder a e-mails e telefonemas;
- f. Fornecer suporte administrativo geral.

#### **4. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE INÍCIO DE ATIVIDADES**

4.1. Será selecionado para cada vaga o candidato que tiver maior pontuação. Os demais candidatos irão compor o cadastro de reserva do projeto, seguindo a ordem decrescente de classificação.

4.2. É obrigatório ter o currículo lattes atualizado para análise da Fiotec para concessão de bolsas.

4.3. A lista de aprovados no Processo Seletivo será divulgada no site da Fiocruz Mato Grosso do Sul, endereço eletrônico <https://www.matogrossodosul.fiocruz.br/>, no dia 15 de janeiro de 2025.

4.4. Será enviada convocação pela coordenação do projeto, mediante e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

4.4.1. O candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail para confirmar interesse em assumir as atividades.

4.4.2. Em caso de falta de resposta ou desistência do candidato, será convocado o próximo candidato aprovado, seguida a ordem de classificação.

4.5. O candidato convocado deverá se apresentar à coordenação do projeto na data e local marcados, portanto os documentos originais para comprovação dos requisitos exigidos para o cargo.

4.6. A falsificação ou a não entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.6.1. O não comparecimento do candidato convocado terá caráter eliminatório.

4.7. Os candidatos aprovados assinarão Termo de Início de Atividades, Termo de Sigilo e Confiabilidade e Termo de Compromisso.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A Relação oficial dos candidatos classificados será divulgada no site [www.matogrossodosul.fiocruz.br](http://www.matogrossodosul.fiocruz.br).

5.2. Todos os Recursos constantes no Cronograma do Edital serão realizados exclusivamente

via e-mail ([projetointegracaoms@gmail.com](mailto:projetointegracaoms@gmail.com)).

5.3. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital acarretará a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

5.4. Os candidatos selecionados e contatados pela coordenação do projeto deverão ter disponibilidade para início imediato de suas funções.

5.5. Para maiores informações, contatar a FIOCRUZ MS, na Rua Gabriel Abrão, 92. CEP: 79081-746, Campo Grande - MS, telefones (67) 99230-0067, no horário das 07h30 às 11h e 13h30 às 17h ou ainda pelo seguinte endereço eletrônico: [projetointegracaoms@gmail.com](mailto:projetointegracaoms@gmail.com).

5.6. A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

5.7. Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

## **6. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

6.1. Impugnação do Edital.

6.1.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de inscrições, por meio de petição formal, devidamente fundamentada, a ser enviada para o e-mail: [projetointegracaoms@gmail.com](mailto:projetointegracaoms@gmail.com).

6.1.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo analisará a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo acatar total ou parcialmente, ou indeferir o pedido, com justificativa por escrito, a ser enviada ao impugnante.

6.1.3. A impugnação feita tempestivamente, desde que acatada, poderá acarretar retificação do edital, sendo esta divulgada em meio oficial, sem prejuízo do prazo inicial para as inscrições.

6.2. Interposição de Recursos no Processo de Seleção.

6.2.1. Os candidatos poderão interpor recursos em todas as etapas do processo seletivo, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares de cada etapa.

6.2.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito, através de formulário próprio disponível no Anexo II deste edital, e enviado ao e-mail: [projetointegracaoms@gmail.com](mailto:projetointegracaoms@gmail.com).

6.2.3. O recurso deverá conter a identificação completa do candidato, a justificativa detalhada com os fundamentos do pedido, e, se necessário, a documentação comprobatória.

6.2.4. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido, ou por meios diversos do indicado neste edital.

6.2.5. A Comissão de Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para analisar o recurso, podendo reconsiderar sua decisão ou mantê-la, justificando por escrito ao candidato.

6.2.6. O resultado do recurso será divulgado no site oficial da Fiocruz MS, sendo o resultado irrecorrível no âmbito administrativo.

## **7. FAZEM PARTE DESTE EDITAL**

- a. ANEXO I – **QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO NA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR**
- b. ANEXO II - **FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE DE SAÚDE DIGITAL NO ÂMBITO ESTADUAL EM MATO GROSSO DO SUL – Fiocruz Mato Grosso do Sul.**
- c. ANEXO III – **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.**

Campo Grande, MS, 02 de dezembro de 2024

Prof.º Dr.º Júlio Henrique Rosa Croda  
Coordenador do projeto  
Fiocruz Mato Grosso do Sul

Profº Dra. Jislaine de Fátima Guilhermino  
Diretora  
Fiocruz Mato Grosso do Sul

**ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO NA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR:**
**VAGAS: PSICÓLOGO E FONOAUDIÓLOGO**

O profissional contratado deverá:

Colaborar em projetos de pesquisa e desenvolvimento, elaborar protocolos e analisar dados;  
Apoio à supervisão e coordenação das operações diárias relacionadas à oferta e prestação de serviços de saúde à distância para todos os municípios de Mato Grosso do Sul;

Prestar teleassistência a profissionais de saúde e usuários do SUS através de teleconsultas, teleinterconsultas e teleconsultorias em sua área de especialidade;

Realizar atividades de teleeducação, incluindo aulas e palestras;

Apoiar o gerenciamento de equipes multidisciplinares, planejamento e implantação / implementação de processos operacionais eficientes, monitoramento da qualidade dos serviços oferecidos, estabelecimento e acompanhamento de metas e indicadores de desempenho, garantia do cumprimento de regulamentações e diretrizes éticas, além da resolução de problemas e questões operacionais emergentes.

Manter a eficiência das tecnologias utilizadas na telessaúde, promover a colaboração entre os membros da equipe de saúde digital, gestores e profissionais da rede de atenção à saúde e facilitar a comunicação eficaz com os usuários.

<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação (máx 40 )</b>
Experiência comprovada em saúde digital (consultas, interconsultas, diagnóstico ou matriciamento) de no mínimo 1 (um) ano	2 ponto por ano máx 10 pontos
Experiência comprovada em assistência/gestão/matriciamento no SUS em Mato Grosso do Sul	1 ponto por ano máx 10 pontos
Experiência comprovada em docência/tutoria/preceptorial ou consultoria para qualificação de profissionais do SUS de no mínimo 1 (um) ano	1 ponto por ano máx 10 pontos
<b>Formação Complementar</b>	<b>Máx.40</b>
Certificado de cursos de especialização em áreas relevantes, como saúde pública, saúde coletiva, atenção primária à saúde, saúde da família ou especialidades da psicologia. (Carga horária mínima 360 horas)	10 pontos por especialização (máximo 40 pontos)
<b>Publicações/Contribuições científicas</b>	<b>Máx. 20</b>
Comprovada produção bibliográfica e/ou produção técnica de educação e popularização de ciência e tecnologia (inclui livros, manuais, artigos publicados em periódicos, teses e dissertação)	1 ponto por publicação - máx 20 pontos

## MÉDICO NEUROPEDIATRA

O profissional contratado deverá:

- Colaborar em projetos de pesquisa e desenvolvimento, elaborar protocolos e analisar dados;
- Prestar teleassistência a profissionais de saúde e usuários do SUS através de teleconsultas, teleinterconsultas e teleconsultorias em sua área de especialidade;
- Realizar atividades de teleeducação, incluindo aulas e palestras;
- Conduzir consultas e interconsultas médicas virtuais, oferecendo suporte diagnóstico e terapêutico;

<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação (máx 50 )</b>
Experiência comprovada no manejo clínico de transtornos do neurodesenvolvimento (autismo, TDAH e encefalopatia) e epilepsia de no mínimo 1 (um) ano.	2 ponto por ano máx 20 pontos
Experiência comprovada em saúde digital (consultas, interconsultas, diagnóstico ou matriciamento) de no mínimo 1 (um) ano	2 ponto por ano máx 10 pontos
Experiência comprovada em assistência/gestão/matriciamento no SUS em Mato Grosso do Sul	1 ponto por ano máx 10 pontos
Experiência comprovada em docência/tutoria/preceptorial ou consultoria para qualificação de profissionais do SUS de no mínimo 1 (um) ano	1 ponto por ano máx 10 pontos
<b>Formação Complementar (obrigatório CRM e RQE)</b>	<b>Máx.40</b>
Certificado de conclusão de residência médica emitido por uma instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).	15 pontos para residência em Neurologia / Neuropediatria
Certificado de cursos de especialização ou subespecialização em áreas relevantes de sua especialidade ou saúde pública, atenção primária à saúde, saúde da família, medicina de família e comunidade. (Carga horária mínima 360 horas)	5 pontos por especialização (máximo 25 pontos)
<b>Publicações/Contribuições científicas</b>	<b>Máx. 10</b>
Comprovada produção bibliográfica e/ou produção técnica de educação e popularização de ciência e tecnologia (inclui livros, manuais, artigos publicados em periódicos, teses e dissertação)	1 ponto por publicação - máx 10 pontos

## ASSISTENTE DE PESQUISA I

O profissional contratado deverá:

Colaborar em projetos de pesquisa e desenvolvimento, redação de relatórios e atas, a criação e configuração de apresentações para reuniões e eventos, e o acompanhamento de respostas em formulários e comunicações eletrônicas. Além disso, o profissional será responsável por gerenciar correspondências, responder a e-mails e telefonemas, e fornecer apoio em atividades logísticas e administrativas gerais, contribuindo diretamente para a fluidez das operações do projeto.

<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação (máx 70 )</b>
Experiência comprovada em pesquisa, iniciação científica ou atividades de extensão na área da saúde	10 pontos por ano, máximo 30 pontos.
Experiência comprovada em atividades de redação de relatórios e atas, criação e configuração de apresentações para reuniões e eventos e o acompanhamento de respostas em formulários e comunicações eletrônicas.	10 pontos por ano, máximo 30 pontos.
Cursos de pós-graduação em saúde pública, atenção primária à saúde, saúde da família ou equivalente (carga horária mínima de 40 horas)	5 pontos por certificado, máximo 20 pontos.
<b>Habilidades técnicas</b>	<b>Máx.30</b>
Certificados ou trabalhos autorais que comprovem proficiência em Word	10
Certificados ou trabalhos autorais que comprovem proficiência em Excel	10
Certificados ou trabalhos autorais que comprovem proficiência em Power Point	10

**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE DE SAÚDE DIGITAL NO ÂMBITO ESTADUAL EM MATO GROSSO DO SUL – Fiocruz Mato Grosso do Sul.**

Enviar preenchido e assinado para o email: [projetointegracaoms@gmail.com](mailto:projetointegracaoms@gmail.com)

Nome do requerente:.....  
CPF do candidato:.....  
E-mail:.....  
Local/Data:.....

Justificativa do pedido de recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura do requerente

**ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.**

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>
Publicação do Edital no site da Fiocruz MS	02/12/24
Inscrição de candidatos	02/12/24 a 15/12/24 encerra às 23:59
Divulgação da homologação das inscrições	16/12/24
Período de recurso da homologação das inscrições	16/12/24 a 18/12/24 encerra às 23:59
Período de análise de recursos	19/12/24 a 20/12/24
Divulgação final das Inscrições Homologadas e Não Homologadas	20/12/24
Análise da documentação anexada no formulário de inscrição	21/12/25 a 06/01/25
Resultado da Análise da Documentação	07/01/25
Período de Recurso contra o resultado da Análise da Documentação	08/01/25 a 10/01/25 encerra às 23:59
Período de análise de recursos	11/01/25 a 14/01/25
Divulgação do resultado final do processo seletivo	15/01/25
<b>Início das atividades no projeto</b>	<b>20/01/2025</b>